

Processo nº.2011/52370-0 – ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, referente ao Convênio SAGRI nº. 045/2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr. Ferdinando Vignato, Presidente à época;

Processo nº.2012/50619-3 -INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDUSTRIA, referente ao Convênio SAGRI nº. 015/2011 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 496.673,93 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), de responsabilidade do Sr. Jânio Bringel Olinda, Diretor Administrativo à época;
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.356

Processo nº. 2010/51549-9

Assunto: Prestações de Contas referente ao Convênio nº 058/2009 firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO BARREIRO e a ASIPAG.
Responsável: Sr. ERIVONALDO VIANA DUTRA, Presidente.
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com isenção de multa regimental, em face a aplicação do prejudgado nº. 14, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 52.357

ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS

Processo nº. 2010/52505-1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO referente ao Convênio nº. 087/2010 firmado com a SEPOF no valor de R\$-24.148,00 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito reais), de responsabilidade do Sr. HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito à época;
Processo nº. 2012/51706-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO referente ao Convênio nº. 006/2012 firmado com a SEPOF no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sra. MADALENA HOFFMANN, Prefeito à época;

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.358

PROCESSO Nº. 2013/51075-3

Assunto: Recurso de Reconsideração

Requerente: MARIA LENIR TREVISAN – Prefeita à época.
Decisão Recorrida: Acórdão nº. 51.826 de 12/03/2013.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.

RESOLUÇÃO Nº 18.502

PROCESSO Nº. 2012/52192-5

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Conselheira formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

(§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Auditor, com fundamento no arts. 38, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 c/c art. 74 e 75, inciso II do Regimento Interno desta Corte, converter em diligência o julgamento do processo que trata da aposentadoria de MARIA BÁRBARA OLIVEIRA RIO BRANCO, recomendando ao TJE que no prazo de trinta (30) dias, proceda a correção do ato, nos termos da Súmula 13 deste Tribunal, sob pena de ser indeferido o registro.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576452

PORTARIA Nº 27.908, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNAR o servidor **ADRIANO CESAR EVERTON MACHADO**, Auditor de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101069, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 23-08-2013.

PORTARIA Nº 27.909, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101032, para exercer em substituição a função comissionada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento da titular, no período de 09-09 a 08-10-2013.

JULGAMENTOS PARA O DIA 05.09.2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576904

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 625/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ HEDER BENATTI, Presidente à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51648-3, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 626/2013

ADVOGADO MIGUEL BIZ OAB/PA 15409B

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, Presidente à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51426-0, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA DE ASSITÊNCIA TÉCNIC E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 627/2013

ADVOGADA ILDENISE RAMOS DE OLIVEIRA OAB/PA 17806-A

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor CLEISTENES FARIAS DO VALE, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50972-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, referente ao Convênio SEDUC nº 173/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 628/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifica o Senhor FERNANDO JORGE DE AZEVEDO, Secretário Adjunto de Gestão à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52635-0, que trata do Contrato de Admissão de Servidores Temporários da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 629 /2013

ADVOGADO ANTÔNIO MARRUAZ AOB/PA 8016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**,

notifica a Senhora MARIA JANETE NOVAES SILVA, Presidente à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51444-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 42.143 de 18.09.2007, relativo a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RONDON DO PARÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº 048/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 630/2013

ADVOGADO MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA OAB/PA 9206

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 20008/53465-0, que trata do Recurso de Embargo de Declaração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.667 de 14.08.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, referente ao Convênio SESPA nº 112/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 620-A/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA, Secretário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50375-9, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 631-B/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor CARLOS MÁRIO GUEDES E GUEDES, Secretário à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50375-9, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 632-A/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50384-9, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 632-B/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário à época, de que no dia 05.09.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal